



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 031/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI -ME, inscrito no CNPJ sob nº.12.202.125/0001-83, neste ato representado pelo S.r. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº9.063.418-6, CPF nº. 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stpkler, na cidade de Curitiba, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 060/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 3º Termo Aditivo ao contrato n.º 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses) para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 30/06/2022 a 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-Pr., 30 de julho de 2022
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NEOSOFT PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI -ME
Igor Cesar Strujak
CONTRATADA
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 104/2022.

Concede licença a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA. CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.542.383-9-PR, ocupante do cargo de **Professora – Matric.2450-3**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 29/07/2022/2024.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de julho ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 105/2022.

Concede licença a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA. CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.542.383-9-PR, ocupante do cargo de **Professora – Matric.1906-2**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 29/07/2022/2024.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de julho ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal